



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO N° 2112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

### ***Dispõe sobre Ponto Facultativo***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2°** - Ficam ressalvados os serviços essenciais das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis, a critério das autoridades competentes, e que serão programados de acordo com escala das respectivas Secretarias.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 16 de dezembro de 2016

**CARLOS ALBERTO ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal